



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



LEI Nº 217 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do município de GONGOGI para o exercício financeiro de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 87 e os incisos VIII, XI e da alínea “a” do inciso II do art. 145, e que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de GONGOGI, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **R\$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de reais)**.

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



TÍTULO	TOTAL
Receitas Correntes	38.510.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.000,00
Receita Patrimonial	120.000,00
Receitas de Serviços	70.000,00
Transferências Correntes	37.998.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Receitas de Capital	1.110.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de capital	1.100.000,00
Total Dedução da Receita	-3.620.000,00
Diversas Deduções da Receita	0,00
Total Geral da Receita	36.000.000,00

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa total fixada é no valor **R\$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de reais)**, desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento fiscal em R\$ **27.210.950,00**

II – Orçamento da seguridade social em **R\$ 8.789.050,00**

Art. 6º A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por órgãos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	1.040.000,00		1.040.000,00
Gabinete Do Prefeito	1.157.200,00		1.157.200,00
Procuradoria Geral Do Município	63.000,00		63.000,00
Coordenadoria De Controle Interno	101.000,00		101.000,00
Secretaria Municipal De Administração	4.181.000,00		4.181.000,00
Secretaria Especial De Planejamento	170.000,00		170.000,00
Secretaria Municipal De Finanças	1.314.000,00		1.314.000,00
Fundo Municipal De Educação	11.492.750,00		11.492.750,00
Secretaria De Cultura, Esporte E Turismo	868.000,00		868.000,00
Secretaria Mun. De Urban., Obras E Serviços	5.676.550,00		5.676.550,00
Secretaria De Agricultura Industria E Comercio	905.450,00		905.450,00
Secretaria De Meio Amb. E Recursos Hídricos	242.000,00		242.000,00
Secretaria De Desenvolvimento Social		1.749.000,00	1.749.000,00
Fundo Municipal De Saúde		7.040.050,00	7.040.050,00
Total Geral	27.210.950,00	8.789.050,00	36.000.000,00

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o valor apurado, de acordo com estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o valor ocorrido e a tendenciado exercício de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, até o limite de **80 (oitenta por cento)** do valor do orçamento, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



Art. 8º Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de GONGOGI, em 17 de novembro de 2021.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito